



AVISO

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – chefe da Unidade de Serviços Operacionais (USO)

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por meu despacho, datado de 24 de outubro de 2024, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – chefe da Unidade de Serviços Operacionais (USO).

1 – Área de atuação do cargo a prover: de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado e conforme previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 24 de abril de 2024, no âmbito das competências cometidas à Unidade de Serviços Operacionais (USO), bem como as competências estabelecidas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

2 – Requisitos formais de provimento: nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por concurso, de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam pelo menos dois anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 – Perfil exigido: possuir capacidade técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo nas áreas de atuação do cargo de direção a prover, possuir experiência comprovada e conhecimentos sobre a problemática da Administração Autárquica, bem como experiência e formação profissional comprovada nas respetivas áreas funcionais.

3.1 – Perfil de competências: orientação para resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; visão estratégica; desenvolvimento e motivação dos colaboradores.

4 – Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

5 – Local de Trabalho: na área do Município do Crato.

6 – Remuneração: corresponde à 5.ª posição remuneratória da carreira de técnico, €2.349,15.



7 – Métodos de Seleção: serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

As Atas do Júri, onde constam os critérios de apreciação e a ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, são publicitadas no sítio da Internet do Município do Crato em (<https://cm-crato.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais>).

8 – Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponível na página eletrónica deste Município em (<https://cm-crato.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais>). As candidaturas deverão ser apresentadas e efetuadas em suporte eletrónico, em formato PDF e com um tamanho máximo de 5 MB, enviando o formulário e documentos comprovativos para o e-mail recrutamento@cm-crato.pt, com o assunto: candidatura a cargo de direção intermédia de 3.º grau – chefe da Unidade de Serviços Operacionais.

Na impossibilidade de a candidatura ser enviada por e-mail, poderá a mesma ser entregue em formato de papel dentro do prazo fixado, na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente ou remetida por correio, sob registo, para o Município do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

8.1 – O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do Júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em ações de formação e respetiva duração, funções que exerce ou exerceu e respetivos tempos de permanência nesse serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, das habilitações profissionais, dos cursos, das ações de formação e seminários frequentados, bem como outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da antiguidade na carreira e na função pública, com especificação das tarefas e responsabilidades exercidas e respetiva duração.



9 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, determinará a exclusão do candidato.

10 – Os candidatos que exercem funções no Município Crato estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no seu processo individual.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

12 – Constituição do Júri:

Presidente: José Manuel Pernão Nunes, chefe da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato.

Vogais: Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão de Administrativa e Financeira do Município do Crato e Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato.

13 – Forma de Provimento: os titulares do cargo de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou órgão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

14 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

15 – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público durante 10 dias, sendo a sua publicitação precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.

16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
PRAÇA DO MUNICÍPIO
7430-999 – CRATO
NIF: 506 659 968
T: +351 245 990 110 / F: 245 996 679
GERAL@CM-CRATO.PT
WWW.CM-CRATO.PT



CRATO
Município

Crato, 08 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)